



**SECCIONAL MATO GROSSO  
TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**

---

**ATO DE NOMEAÇÃO**

Nomeia advogado para exercer o encargo de defensor dativo perante o Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso XI e 63 do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os (as) advogados (as), para exercer o encargo de defensor dativo; Guilherme Arguelho Moura OAB/MT 18.520/O, Géssica Mochi Oliveira OAB/MT 32.828/O, Laryssa Emanuelle Aguiar Zanota OAB/MT 34.497/O, no âmbito do Tribunal de Ética e Disciplinada Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso.

**Art. 2º.** O encargo ora atribuído deve ser exercido de forma gratuita, devendo ainda o dativo atuar na defesa dos interesses de seus patrocinados com zelo, dedicação e probidade.

**Art. 3º.** A atuação do causídico ora nomeado deve ser registrada nos assentamentos da Secretaria deste Conselho Seccional como serviço relevante prestado à classe e à Ordem dos Advogados do Brasil.

**Art. 4º.** Este ato de nomeação entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 10 de junho de 2024.

**JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY**  
Pres. Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT